



Portaria PROGRAD/CAINT 001/2016

Dispõe sobre o registro acadêmico de estrangeiros em regime de permanência de curta duração.

A Pró-reitoria de Graduação e Coordenadoria de Assuntos Internacionais, considerando a demanda por registro acadêmico de estudantes estrangeiros que desenvolvem atividades acadêmicas de curta duração, sob a supervisão de um docente da UFOP, resolve:

Art. 1º Aprovar a "Mobilidade Acadêmica Internacional de Curta Duração".

Parágrafo único: Entende-se como "Mobilidade Acadêmica Internacional de Curta Duração" a participação de estudante estrangeiro que desenvolve atividade de natureza acadêmica sob a supervisão de docentes da UFOP, por período inferior a 2 semestres e que não implique em matrícula formal em disciplinas da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º O registro acadêmico de "Mobilidade Acadêmica Internacional de Curta Duração" aplica-se a:

- I. Estudantes que tenham vínculo com Instituição internacional de ensino superior que possua convênio de cooperação com a UFOP;
- II. Estudantes que participem de programas de estágio internacional na qual a UFOP seja associada.

Art. 3º Serão consideradas atividades sujeitas à "Mobilidade Acadêmica Internacional de Curta Duração":

- I. Atividades ligadas a Projetos de Extensão devidamente registrados na PROEX.
- II. Estágios não curriculares desenvolvidos sob a supervisão de docentes da UFOP.
- III. Atividades de pesquisa desenvolvidas sob a supervisão de docentes da UFOP.
- IV. Atividades de ensino desenvolvidas sob a supervisão de docentes da UFOP.

Art. 4º Para se candidatar à "Mobilidade Acadêmica Internacional de Curta Duração" o interessado deverá enviar sua candidatura diretamente à Coordenadoria de Assuntos Internacionais que apreciará o pedido e indicará o docente responsável pela supervisão do estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Art. 5º A matrícula em "Mobilidade Acadêmica Internacional de Curta Duração" será efetivada mediante abertura de processo na Coordenadoria Internacionais que encaminhará à PROGRAD o pedido para o registro acadêmico do aluno.

Art. 6º O estudante matriculado em "Mobilidade Acadêmica Internacional de Curta Duração" terá direito de acesso ao Restaurante Universitário e às Bibliotecas.

Art. 7º Aplicam-se aos estudantes em "Mobilidade Acadêmica Internacional de Curta Duração" os deveres previstos a discentes conforme estabelecido no Estatuto e no Regimentos da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 2016.



Carlos Magno de Souza Paiva
Coordenador de Assuntos Internacionais



Luciano Campos da Silva
Pró-reitor Adjunto de Graduação